



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22
PARNAMIRIM — PERNAMBUCO

LEI Nº 381/85

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM,
faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM autorizado a abrir o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 468.540.000 (quatrocentos e sessenta e oito milhões quinhentos e quarenta mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação dos objetos e Elementos de Despesas das atividades e Unidades Orçamentárias dos Órgãos a seguir, do Orçamento vigente:

1.0-CÂMARA MUNICIPAL

1.1-CORPO DELIBERATIVO E SEC.DA CÂMARA.....Cr\$ 27.300.000

3.1.1.0-Pessoal

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$ 10.300.000

4.1.1.0-Obras e Instalações.....Cr\$ 8.000.000

4.1.2.0-Equipamento e mat. permanente....Cr\$ 9.000.000

2.0-GOVERNO MUNICIPAL

2.1-GABINETE DO PREFEITO.....Cr\$ 21.900.000

3.1.1.0-Pessoal

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$ 14.200.000

3.1.3.1-Remuneração de serv. pessoais....Cr\$ 2.700.000

4.2.1.0-Aquisição de Imóveis.....Cr\$ 5.000.000

3.0-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1-SECRETARIA DA PREFEITURA.....Cr\$ 36.600.000

3.1.1.0-Pessoal

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$ 14.000.000

3.1.1.3-Obrigações Patronais.....Cr\$ 2.500.000

3.1.3.1-Remuneração de serv. pessoais....Cr\$ 1.600.000

3.1.3.2-Outros serviços e encargos.....Cr\$ 3.500.000

3.2.2.2-Transferências a Estado.....Cr\$ 1.400.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM

— PERNAMBUCO

Continuação de 3.1

3.2.5.1-Inativos.....Cr\$ 1.600.000

3.2.8.0-Contrib.para Formação doPASEP.12.000.000

4.0-DIVISÃO DE FINANÇAS

4.1-SERVIÇO DE RENDAS.....Cr\$ 8.140.000

3.1.1.0-Pessoal

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$ 7.640.000

3.1.3.2-Outros serviços e encargos 500.000

4.2-SERVIÇO DE TESOURE E CONTABILIDADE.....Cr\$ 6.000.000

3.1.1.0-Pessoal

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$ 4.500.000

3.1.3.1-Remuneração de serv.pessoais 1.500.000

5.0-DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

5.1-SERVIÇO DE ABASTECIMENTO.....Cr\$ 10.000.000

4.1.1.0-Obras e Instalações.....Cr\$. 10.000.000

5.2-SERVIÇO DE AGRICULTURA.....Cr\$ 8.500.000

3.1.1.0-Pessoal

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$ 1.500.000

3.1.2.0-Material de consumo.....Cr\$ 5.000.000

3.1.3.2-Outros serviços e encargos 2.000.000

6.0-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

6.1-SERVIÇO DE ENSINO.....Cr\$203.500.000

3.1.1.0-Pessoal

3.1.1.1-Pessoal Civil..... Cr\$ 47.500.000

3.1.3.2-Outros serv. e encargos..Cr\$ 5.000.000

3.2.2.2-Transferências a Estado..Cr\$ 1.000.000

4.1.1.0-Obras e Instalações.1.....Cr\$ 150.000.000

6.2-SETOR DE CULTURA.....Cr\$ 2.600.000

3.1.1.0-Pessoal

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$ 2.600.000

7.0-DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

7.1-DIVISÃO DE OBRAS.....Cr\$ 35.000.000

3.1.1.0-Pessoal

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$ 27.000.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM

— PERNAMBUCO

3.1.2.0-Material de consumo.....Cr\$	3.000.000
3.1.3.2-Outros serviços e encargos.....Cr\$	5.000.000
7.2-SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	Cr\$ 22.000.000
3.1.1.0-Pessoal	
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$	22.000.000
7.4-ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	Cr\$ 19.500.000
3.1.2.0-Material de consumo.....Cr\$	12.000.000
3.1.3.2-Outros serviços e encargos.....Cr\$	7.500.000
8.0-DIVISÃO DE SAÚDE	
8.1-SERVIÇO MÉDICO MUNICIPAL	Cr\$ 12.500.000
3.1.1.0-Pessoal	
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$	500.000
3.1.3.1-Remuneração de serv. pessoais.....Cr\$	12.000.000
9.0-DIVISÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
9.1-SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	Cr\$ 55.000.000
3.1.3.2-Outros serviços e encargos.....Cr\$	5.000.000
4.1.1.0-Obras e Instalações.....Cr\$	50.000.000
TOTAL GERAL.....Cr\$	468.540.000

Art.2º- O atendimento das despesas decorrentes da Suplemen -
tação de que trata o artigo 1º, correrão por conta dos seguintes recur
sos:

I- Anulação Parcial de dotações

II- Excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 04 de outubro de 1985


PREFEITO

a) Geová Lustosa Barreto Cabral



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM

— PERNAMBUCO

LEI Nº 381/85

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM autoriza do a abrir o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 468.540.000(quatro centos e sessenta e oito milhões quinhentos e quarenta mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação dos objetos e Elementos de Despesas das atividades e Unidades Orçamentárias dos Órgãos a seguir, do Orçamento vigente:

1.0-CÂMARA MUNICIPAL

1.1-CORPO DELIBERATIVO E SEC.DA CÂMARA.....Cr\$ 27.300.000

3.1.1.0-Pessoal

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$ 10.300.000

4.1.1.0-Obras e Instalações.....Cr\$ 8.000.000

4.1.2.0-Equipamento e mat. permanente....Cr\$ 9.000.000

2.0-GOVERNO MUNICIPAL

2.1-GABINETE DO PREFEITO.....Cr\$ 21.900.000

3.1.1.0-Pessoal

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$ 14.200.000

3.1.3.1-Remuneração de serv. pessoais....Cr\$ 2.700.000

4.2.1.0-Aquisição de Imóveis.....Cr\$ 5.000.000

3.0-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1-SECRETARIA DA PREFEITURA.....Cr\$ 36.600.000

3.1.1.0-Pessoal

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$ 14.000.000

3.1.1.3-Obrigações Patronais.....Cr\$ 2.500.000

3.1.3.1-Remuneração de serv. pessoais....Cr\$ 1.600.000

3.1.3.2-Outros serviços e encargos.....Cr\$ 3.500.000

3.2.2.2-Transferências a Estado.....Cr\$ 1.400.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM

— PERNAMBUCO

Continuação de 3.1

3.2.5.1-Inativos.....Cr\$ 1.600.000

3.2.8.0-Contrib.para Formação doPASEP.12.000.000

4.0-DIVISÃO DE FINANÇAS

4.1-SERVIÇO DE RENDAS.....Cr\$ 8.140.000

3.1.1.0-Pessoal

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$ 7.640.000

3.1.3.2-Outros serviços e encargos 500.000

4.2-SERVIÇO DE TESOURE E CONTABILIDADE.....Cr\$ 6.000.000

3.1.1.0-Pessoal

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$ 4.500.000

3.1.3.1-Remuneração de serv.pessoais 1.500.000

5.0-DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

5.1-SERVIÇO DE ABASTECIMENTO.....Cr\$ 10.000.000

4.1.1.0-Obras e Instalações.....Cr\$ 10.000.000

5.2-SERVIÇO DE AGRICULTURA.....Cr\$ 8.500.000

3.1.1.0-Pessoal

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$ 1.500.000

3.1.2.0-Material de consumo.....Cr\$ 5.000.000

3.1.3.2-Outros serviços e encargos 2.000.000

6.0-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

6.1-SERVIÇO DE ENSINO.....Cr\$ 203.500.000

3.1.1.0-Pessoal

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$ 47.500.000

3.1.3.2-Outros serv. e encargos..Cr\$ 5.000.000

3.2.2.2-Transferências a Estado..Cr\$ 1.000.000

4.1.1.0-Obras e Instalações.1.....Cr\$ 150.000.000

6.2-SETOR DE CULTURA.....Cr\$ 2.600.000

3.1.1.0-Pessoal

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$ 2.600.000

7.0-DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

7.1-DIVISÃO DE OBRAS.....Cr\$ 35.000.000

3.1.1.0-Pessoal

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$ 27.000.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM — PERNAMBUCO

3.1.2.0-Material de consumo.....Cr\$	3.000.000
3.1.3.2-Outros serviços e encargos.....Cr\$	5.000.000
7.2-SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	Cr\$ 22.000.000
3.1.1.0-Pessoal	
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$	22.000.000
7.4-ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	Cr\$ 19.500.000
3.1.2.0-Material de consumo.....Cr\$	12.000.000
3.1.3.2-Outros serviços e encargos.....Cr\$	7.500.000
8.0-DIVISÃO DE SAÚDE	
8.1-SERVIÇO MÉDICO MUNICIPAL	Cr\$ 12.500.000
3.1.1.0-Pessoal	
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$	500.000
3.1.3.1-Remuneração de serv. pessoais.....Cr\$	12.000.000
9.0-DIVISÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
9.1-SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	Cr\$ 55.000.000
3.1.3.2-Outros serviços e encargos.....Cr\$	5.000.000
4.1.1.0-Obras e Instalações.....Cr\$	50.000.000
TOTAL GERAL.....Cr\$	468.540.000

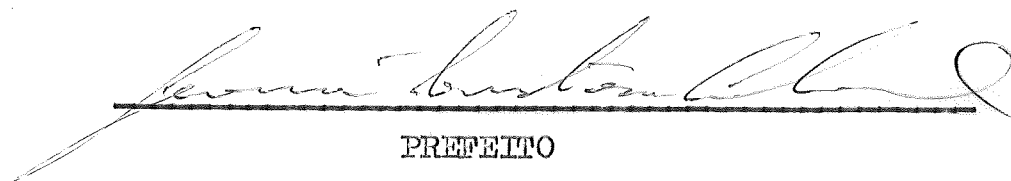
Art.2º- O atendimento das despesas decorrentes da Suplementação de que trata o artigo 1º, correrão por conta dos seguintes recursos:

I- Anulação Parcial de dotações

II- Excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 04 de outubro de 1985



PREFEITO

a) Geová Lustosa Barreto Cabral